



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EDITAL Nº 11-ANTAQ, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.015734/2019-03, bem como o que foi deliberado na 466ª Reunião Ordinária de Diretoria - ROD, ocorrida em 18 de setembro de 2019, torna público a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO da ANTAQ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, no período de 20/09/2019 a 01/10/2019, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 1 (um) cargo comissionado técnico, código CCT IV, para a Coordenadoria de Gestão de Contratos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em Brasília/DF.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos - GRH, sob a supervisão da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

2. DO CARGO COMISSIONADO

2.1. O valor do cargo comissionado técnico, código CCT IV, é atualmente de R\$ 2.421,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

2.2. De acordo com a Portaria nº 158, de 11/04/2019, do Ministério da Economia, o cargo comissionado técnico, código CCT IV, se equivale ao cargo de Direção e Assessoramento Superior, nível 4.

2.3. Sobre o valor do CCT incidirão os descontos fiscais e demais estabelecidos em lei.

3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO CARGO

3.1. Planejar, coordenar, distribuir e controlar as atividades desenvolvidas na Coordenadoria de Gestão de Contratos, utilizando-se de ferramentas tais como Planilhas Excel, Microsoft Outlook, Sistema Conta de Gestão de Contratos, dentre outros.

3.2. Acompanhar os prazos de execução contratual, notificando os gestores e/ou fiscais tempestivamente quanto às possíveis prorrogações.

3.3. Elaborar cálculos de repactuação, notas técnicas e minutas de contrato.

3.4. Emitir pareceres técnicos sobre temas relacionados a contratos administrativos, convênios e congêneres, sanções, gestão e fiscalização de contratos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão participar do certame, servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes na Administração Federal Direta ou Indireta, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 10.871, de 2004.

4.2. O candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.

4.3. Os critérios gerais para a ocupação do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, a serem preenchidos pelos candidatos, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 9.727, de 2019, são os seguintes:

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;
- II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
- III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

4.4. Além dos critérios elencados no item 4.3, os candidatos deverão atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme elenca o art. 4º do Decreto nº 9.727, de 2019, a saber:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; ou
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4.5. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação do cargo comissionado.

4.6. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço processoseletivo@antag.gov.br no período especificado no item 1.1 deste Edital com o título "PROCESSO SELETIVO ANTAQ/SAF/GLC - EDITAL Nº 11/2019", tendo como anexos o currículo e o formulário de inscrição, Anexo II deste edital.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Recursos Humanos - GRH, em conjunto com a Gerência de Licitações e Contratos - GLC, o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos

5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato somente poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será efetuada por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma disponível no Anexo I, a saber:

- a) Avaliação de perfil a partir da análise curricular, de caráter eliminatório.
- b) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados.

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.

6.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por *e-mail*, a convocação de comparecimento, constando a data, horário e local da etapa seguinte.

6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da ANTAQ na internet e no Portal do Servidor com acesso em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>.

6.5. Serão convocados para fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento ao requisitos expostos no item 4 deste Edital.

6.6. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

6.7. Ao final da etapa de entrevistas, a Superintendência de Administração e Finanças - SAF, encaminhará à Diretoria Colegiada a indicação de um nome para deliberação quanto à nomeação e, se for o caso, quanto ao pedido de cessão.

7. DO DESLOCAMENTO

7.1. As despesas de deslocamento decorrente da nomeação ficarão a cargo da Administração, nos termos da Lei nº 8112, de 1990.

7.2. Caso o servidor selecionado tenha de mudar de sede para assumir o cargo fará jus a ajuda de custo e auxílio-moradia nos termos da legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O período de execução de cada etapa do processo seletivo encontra-se disponibilizado no Anexo I.
- 8.2. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.
- 8.3. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.
- 8.4. A participação do servidor na seleção não implica direito à nomeação, que é ato discricionário da Administração, conforme art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 8.5. O candidato nomeado para o cargo comissionado poderá ser exonerado a critério da Administração.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ANTAQ.
- 8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

ANEXO I

Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Inscrições	20/09/2019 a 1º/10/2019	GRH
Avaliação Curricular	02/10/2019 a 09/10/2019	GLC e GRH
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados para a etapa de entrevistas	10/10/2019	GRH
Entrevistas	A partir de 14/10/2019	GLC e GRH

Obs: O calendário acima poderá ser ajustado, caso haja necessidade, o que será amplamente divulgado.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Preenchimento de vaga para o cargo comissionado técnico, código CCT IV, Coordenador de Gestão de Contratos da Gerência de Licitações e Contratos

Nome do servidor:

Matrícula SIAPE:

Cargo efetivo:

Lotação atual:

Tel/ramal:

E-mail:

O(a) Servidor(a) acima identificado(a), vem **MANIFESTAR SEU INTERESSE** em participar do processo seletivo para o cargo de Coordenador de Gestão de Contratos, código CCT IV.

Auto-Avaliação de cumprimento dos requisitos	Sim	Não
1 - Possuo idoneidade moral e reputação ilibada		
2 – Possuo perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo		
3 – Enquadro-me em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990		
4 - Possuo experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função		
5 - Ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos		
6 - Possuo título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função		

_____, ____/____/____.
(local) (data)

(servidor) – assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 19/09/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0865823** e o código CRC **C12F4709**.

Referência: Processo nº 50300.015734/2019-03

SEI nº 0865823